



MAPA DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO - N° 00005.20250408/0004-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, POR MEIO DO CONVÉNIO N° 950620/2023, PARCERIA COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE – MESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE.

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública do município de Nova Russas/CE viabiliza a necessidade de recursos humanos especializados para atender à crescente demanda por programas esportivos estruturados, conforme consolidado no processo administrativo nº 0000520250408000440. Tal demanda está diretamente relacionada à necessidade de implementar e desenvolver atividades esportivas regulares que promovam o bem-estar da população, em parceria com o Ministério do Esporte através do Convênio nº 950620/2023. Este quadro resulta em um descompasso entre a quantidade de profissionais disponíveis e os requisitos técnicos atualizados necessários para atender as demandas da comunidade, impactando negativamente a capacidade de prover serviços esportivos de qualidade.

A não realização desta contratação pode levar à interrupção de serviços essenciais ao bem-estar coletivo, como a formação de jovens atletas e a organização de eventos esportivos no município. Além disso, resultaria na ineficiência na utilização dos recursos destinados ao convênio, prejudicando o cumprimento das metas estratégicas de desenvolvimento esportivo local. A situação atual, de carência de profissionais especializados, compromete a inclusão social e a promoção de saúde e disciplina entre jovens e crianças, objetivos primordiais para o crescimento comunitário harmonioso e seguro.

Com a contratação de profissionais especializados, pretende-se garantir a continuidade de programas esportivos de qualidade, alinhando-se com as metas públicas de promoção da saúde, educação e inclusão social. A execução bem-sucedida destes programas está vinculada ao alcance dos objetivos estratégicos da Administração Municipal de Nova Russas/CE, proporcionando não apenas desenvolvimento esportivo, mas também formação cidadã integral, em conformidade com o interesse público preconizado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A medida aqui detalhada é imprescindível para solucionar a deficiência de recursos técnicos humanos e assegurar que as necessidades identificadas no processo administrativo sejam atendidas plenamente, proporcionando melhoria contínua nos serviços públicos oferecidos, em conformidade com os princípios do planejamento e da economicidade previstos no art. 11 e na análise integrada do art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

FASE DE ANÁLISE

X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

RISCO 01





Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação

Probabilidade:	X	Baixa	Média	Alta
Impacto:		Baixa	Média	X Alta
Id	Dano			
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação			
Id	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.		Setor Requisitante / Setor de Licitações	
Id	Ação de Contingência			Responsável
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.			Setor Requisitante / Setor de Licitações
2.	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.			Setor Requisitante / Setor de Licitações
3.	Designar membros com mais experiência em contratações.			Setor Requisitante / Setor de Licitações

RISCO 02

Valores estimados ou preços de referência para a contratação inferiores aos praticados no mercado.

Probabilidade:	Baixa	Média	X Alta	
Impacto:	Baixa	Média	X Alta	
Id	Dano			
1.	Dificuldade na verificação da proposta mais vantajosa em detrimento aos preços efetivamente praticados no mercado, trazendo o limite de contratação a valores ínfimos, ocasionando inclusive o fracasso da licitação, ou a contratação de produto/serviço com qualidade abaixo do esperado.			
Id	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Realizar as pesquisas de preços em sistema eletrônico, buscando das bases de preços de contratações de outros órgãos da Administração Pública, principalmente realizados por órgãos com a semelhança deste, sob os aspectos da regionalidade, prazo máximo de 06 (seis) meses, e densidade populacional.		Setor de Cotação de Preços	
Id	Ação de Contingência			Responsável
1.	Realizar de forma complementar cotações de preços em empresas especializadas no mercado, de modo a ratificar a compatibilidade de preços das cotações eletrônicas. Justificar a escolha das empresas requeridas.			Setor de Cotação de Preços

RISCO 03

Valores estimados ou preços de referência para a contratação superiores aos praticados no mercado.





Probabilidade:	Baixa	Média	X	Alta
Impacto:	Baixa	Média	X	Alta
Id	Dano			
1.	Prejuízo ao erário, tendo em vista o gasto com valores superiores aos praticados no mercado.			
Id	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Realizar as pesquisas de preços em sistema eletrônico, buscando das bases de preços de contratações de outros órgãos da Administração Pública, principalmente realizados por órgãos com a semelhança deste, sob os aspectos da regionalidade, prazo máximo de 06 (seis) meses, e densidade populacional.		Setor de Cotação de Preços	
Id	Ação de Contingência		Responsável	
1.	Realizar de forma complementar cotações de preços em empresas especializadas no mercado, de modo a ratificar a compatibilidade de preços das cotações eletrônicas. Justificar a escolha das empresas requeridas.		Setor de Cotações de Preços	
2.	Conferir junto à vencedora, através de documentos hábeis como nota fiscal, os valores de mercado, juntamente com a composição de preços dos produtos, contendo todos os valores incidentes na comercialização/prestação do objeto.		Agente de Contratação / Comissão de Contratação	

RISCO 04

Planejamento precário.

Probabilidade:	X	Baixa	Média	Alta
Impacto:		Baixa	Média	X
Id	Dano			
1.	Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos; execução do objeto em desconformidade com às necessidades da unidade administrativa; impossibilidade ou atraso da contratação.			
Id	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, alinhando-se as necessidades da contratação, principalmente quando implicarem, em redução da competitividade do processo de: seleção do fornecedor; Elaborar termo de referência com especificações bem detalhadas e consistentes previamente ao envio dos autos para elaboração da pesquisa mercado logica de preços;		Ordenador de Despesas	
	Avaliar se os requisitos exigidos são os, estritamente necessários e justifica viés para o atendimento das expectativas da contratação proposta.			
Id	Ação de Contingência		Responsável	





1.	Supressão dos critérios restritivos e elaboração de novo planejamento e promover uma nova contratação; Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os, requisitos estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta. Substituição de itens ou adequação destes, aos produtos disponibilizados no mercado;	Equipe de Planejamento / Ordenador de Despesas
----	---	--

RISCO 05

Restrição Ilegal à Competitividade.

Probabilidade:	Baixa	Média	X	Alta
Impacto:	Baixa	Média	X	Alta
Id	Dano			
1.	Limitação da Competitividade, afastando a Administração de um dos objetivos do processo de contratação que é a seleção da proposta com o melhor resultado de contratação; Dano ao erário, pois com obstáculos ilegais à participação			
Id	Ação Preventiva			Responsável
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do objeto, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo; Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto.			Equipe de Planejamento / Ordenador do Despesas
	Adotar sempre que possível a padronização do objeto através do catálogo eleito pelo órgão, assim como promover a padronização das minutas, reforçando a prática de atos administrativos com a necessária imparcialidade. No caso de restrições legais necessárias, nos autos do processo, apresentar justificativas expondo os motivos que demandaram tal situação, demonstrando ainda a existência da conveniência administrativa.			
Id	Ação de Contingência			Responsável
1.	Encaminhar à correção o ato administrativo imperfeito, de modo que nele se assegure a presença da legalidade, imparcialidade, motivação, interesse público e publicidade. Republicar as eventuais alterações para o conhecimento das partes.			Agente de Contratação / Comissão de Contratação.

RISCO 06





Seleção isonômica e objetiva da melhor proposta.

Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta

Id	Dano	
1.	Macular a legalidade do julgamento do processo, desatendendo aos Princípios norteadores das licitações, assim como o desatendimento das normas estabelecidas no edital, tornando nulo o processo licitatório e toda despesa futura que dele decorrer.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Garantir uma interpretação das normas da licitação de forma que o objetivo da licitação esteja em ênfase, não permitindo que o edital seja afastado do julgamento e que aliado às normas do referido instrumento, aplicando a moderação formal necessárias e permitida.	Agente de Contratação / Comissão de Contratação.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Após o curso da licitação, no momento da homologação, promover a revisão da fase de julgamento de modo a observar se foram atendidos os critério e princípios, caso contrário, promover a retificação dos atos administrativos eivados de ilegalidade.	Ordenador de Despesas

FASE DE ANÁLISE

	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
X	Gestão do Contrato

RISCO 01

O não cumprimento ou descumprimento de cláusulas contratuais pela parte contratante.

Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta
Impacto:	Baixa	X	Média		Alta

Id	Dano	
1.	Desperdício de recursos públicos.	
2.	Solução de Continuidade.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Fiscalizar de forma efetiva o cumprimento das obrigações avençadas, inclusive na qualidade do objeto a ser entregue/prestado.	Fiscal do Contrato
2.	Manter durante toda execução contratual, uma comunicação eficiente com a parte contratada, de forma que toda imprevisão seja devidamente comunicado com a necessária antecipação.	Fiscal do Contrato





Id	Ação de Contingência	Responsável	Rúbrica
1.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir inexecuções e prejuízos ao erário na tomada dos serviços/produtos.	Ordenador de Despesas	
2.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir descontinuidade das atividades administrativas.	Ordenador de Despesas	

RISCO 02

Entrega de produto/serviço com qualidade inferior à pretendida e constante do processo.

Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta
Impacto:	Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano				
1.	Prejuízo ao erário.				
2.	Não atendimento da necessidade pública.				
Id	Ação Preventiva				Responsável
1.	Fiscalizar de forma efetiva o cumprimento das obrigações avençadas, inclusive na qualidade do objeto a ser entregue/prestado.				Fiscal do Contrato
2.	Buscar conhecer com detalhe os produtos/serviços então contratados, a fim de identificar eventuais divergências daqueles que deveriam ser entregues.				Fiscal do Contrato
Id	Ação de Contingência				Responsável
1.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir inexecuções e prejuízos ao erário na tomada dos serviços/produtos.				Ordenador de Despesas
2.	Não recebimento e notificação da contratada para que dentro de prazo hábil faça a substituição do objeto visando cumprir com a obrigação qualitativa.				Fiscal do Contrato

RISCO 03

O não cumprimento do objeto nos prazos contratados.

Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano				
1.	Prejuízo ao erário.				
Id	Ação Preventiva				Responsável
1.	Acompanhar de perto a execução do contrato, com o devido rigor, anotando em diário, os prazos a serem cumpridos.				Fiscal do Contrato
Id	Ação de Contingência				Responsável





1.	Notificação para o atendimento dos prazos.	Fiscal do Contrato
2.	Persistindo, abertura do devido processo administrativo visando a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.	Fiscal do Contrato

Nova Russas, 09 de junho de 2025

LUÍS CORREIA NUNES FILHO
SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO

